



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2018

Declara zona de expansão urbana no município de Areia e demais providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA (PB)**, da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Areia (PB) e legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, as áreas a seguir descritas:

- I- Área que se inicia no término da última casa (número 1.453) da Rua Aurélio de Figueiredo estendendo-se linearmente 410m (quatrocentos e dez metros) em direção ao Distrito da Usina Santa Maria;
- II- Área que se inicia com o final da Praça Horácio de Almeida estendendo-se linearmente 380m (trezentos e oitenta metros) em direção ao município de Alagoa Grande - PB

Art. 2º. São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

- I- Ordenar o adensamento construtivo;
- II- Evitar a saturação do sistema viário;
- III- Permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;
- IV- Ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações correlatas municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia (PB), 25 de junho de 2018.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal